



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 04.06.2019

INÍCIO: 18h56min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. DR. NEIDSON

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 21ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Peço dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 147/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 99. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.223.415,29 em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Jair Montes para conceder o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes à matéria.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, deputados, é do Poder Executivo/Mensagem 99, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.223.415,29, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS".

Senhor Presidente, aqui está tudo... Votamos pela legalidade e também pelo parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Jair Montes.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 147/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 016/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 107. Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Marcelo Cruz que dê o parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. MARCELO CRUZ - Autor Poder Executivo, "Dispõe sobre reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências".

Presidente, nós discutimos esse Projeto, inclusive, agora pela manhã, e o meu parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Marcelo Cruz, pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

Em votação o parecer do nobre Deputado Marcelo Cruz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 016/19. Não havendo discussão, em votação. O painel está aberto.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, votando, eu posso falar só um pouquinho, já todo mundo vai votar?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - 30 segundos.

O SR. JAIR MONTES - Obrigado, Presidente. Parabenizar mais uma vez, a SEAS está retirando algumas das atribuições que não são referentes à SEAS, colocando nas suas pastas devidas, para ficar mais leves para fazer o trabalho social. Então, parabéns mais uma vez, à Secretária Luana Rocha por essas iniciativas, tais aí como Shopping Cidadão, está saindo da SEAS; está saindo também O PROCON e o Sine.

Então, o Sine e o PROCON estão indo para a SEDI, que são pastas respectivas, referente a esses e o "Tudo Aqui" está indo para a SUGESP.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Alex Redano, Deputado Adelino Follador, Deputado Jair Montes, Deputado Edson Martins, Deputado Lazinho da Fetagro, Deputado Luizinho Goebel.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- ausente
- Deputado Anderson Pereira	- ausente
- Deputada Cássia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- sim

- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Com 17 votos favoráveis, computando o voto do Deputado Edson Martins, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 016/19. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 149/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 101. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 5.403.699,87, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu solicito do Deputado Adelino Follador que conceda o parecer pelas CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 149/19, Mensagem 101, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 5.403.699,87, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 149/2019. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria.

Só lembrando que esse recurso é um recurso do Progestão da Agência Nacional de Águas, de um convênio.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Senhor Presidente, requeiro à Mesa nos termos do § único do art. 199 do Regimento Interno, seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 147/19; Projeto de Lei nº 149/19 e Projeto de Lei Complementar nº 016/19.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o Requerimento do nobre Deputado Dr. Neidson. Projeto de Lei Complementar nº 016/19, Projeto de Lei nº 149/19, Projeto de Lei nº 147/19. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.**

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 147/19, Projeto de

Lei Complementar nº 016/19 e Projeto de Lei nº 149/19. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 03 minutos)

(Sem revisão dos oradores)